

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

1.1. A presente análise tem por objetivo fornecer informações para subsidiar na aquisição de Equipamentos Permanentes fracassado no PA nº 101/2025, PE nº 037/2025, em atendimento a resolução SES/MS nº 169/2024, e resolução SES/MS nº 365/2025, que institui o Programa Estadual reestrutura APS, destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Porto Murtinho, conforme especificações pormenorizadas que constarão em momento oportuno do Termo de Referência.

1.2. A necessidade da aquisição

- 1.1.1. Esta licitação tem por finalidade a Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, com recursos oriundos de incentivos financeiros de repasses através da resolução de nº 169/SES/MS/2024 com a reprogramação do saldo financeiro autorizado pela resolução nº 365/SES/MS/2025 para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.1.2. Com a Referida aquisição a Administração pretende melhorar o parque de equipamentos médicos e odontológicos nas unidades básicas de saúde para auxiliar os profissionais nos atendimentos a população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).
- 1.1.3. Os aparelhos selecionados permitirão adequar os ambientes para que permita melhor aproveitamento, melhor diagnóstico e melhor oferta dos serviços.

1.3. Descrição dos itens

Item	Descrição	UNID.
01	BIOMBO, hospitalar sanfonado , constituído em PVC rígido, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epóxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800mm (comprimento) X 1800mm (altura), variação dimensional com tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento.	Unid.
02	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter ; Especificações mínimas: cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM : As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Unid.
03	CONDICIONADOR, de ar, split hi wall, inverter ; Especificações mínimas: cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 30.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM : As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A. ITENS INCLUSOS : 01 Evaporadora, 01 Condensadora horizontal, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Unid.
04	FOTOPOLIMERIZADOR : Especificações mínimas: Fotopolimerizador odontológico com tecnologia LED de espectro amplo (395-480 nm), irradiância $\geq 1.000 \text{ mW/cm}^2$, com modo Xtra Power ($\geq 3.000 \text{ mW/cm}^2$), corpo em alumínio anodizado, ponteira autolavável, funcionamento sem fio com bateria recarregável e base carregadora. Deve possuir registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	Unid.
05	MESA, hospitalar, para exame ginecológico ; Especificações mínimas: com Gabinete em madeira, possuindo no mínimo 3 gavetas e 2 portas, leito com espuma e possuir estofado de material lavável e impermeável, deve possuir um par de porta coxas estofado, dorso e pernas reguláveis com no mínimo 3 posições e suportar peso de no mínimo 200 Kg. Dimensões Comprimento (aberta) 1900 +/- 200 mm, Largura 600 mm +/- 100 mm, e altura 800 mm +/- 100 mm GARANTIA completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Unid.

06	MESA, para exame ginecológico , com leito em aço inoxidável AISI 304, estrutura tubular, com assento móvel, leito estofado e revestido em courovin, dividido em duas seções; movimento angular (dorso, assento e perneira); estrutura tubular em aço inoxidável com no mínimo 01 polegada de diâmetro ou seção equivalente; pés protegidos com ponteiros de borracha, equipada com porta coxas em alumínio e pernas revestidas em poliuretano injetado; com balde e gaveta em aço inoxidável; par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável; capacidade mínima para suportar peso de no mínimo 200Kg e com dimensões de 1,80m (comprimento) x 0,60m (largura) x 0,80m (altura), podendo variar em +/- 5%, colchonete em poliuretano injetado dividido em 2 partes de acordo com as partes da mesa; com sistema de encaixe para fixação do leito; registro do equipamento no Ministério da Saúde ou declaração de isento; garantia do equipamento de no mínimo quatro (4) anos e assistência técnica local.	Unid.
----	--	-------

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

2.1. Lei Municipal n. 1899 – LOA/2025, Lei Municipal n. 1900/2025 (PPA 2026- 2029).

2.2. Programas da saúde a serem atendidos com o objeto deste ETP:

2.2.1. Atenção Primária a Saúde

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 São as condições indispensáveis para a solução atender à pretensão contratual, tais como;

3.1.1. Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

3.1.2. Os equipamentos a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição da ETP e do Termo de Referência, para que a essa aquisição supra as necessidades da Instituição. O objeto foi descrito conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

3.1.3. Efetuar a entrega dos equipamentos conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, de acordo com as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

3.2 Qualificação técnica da Contratada:

3.2.1. Os requisitos já foram descritos na especificação técnica dos itens, constando no ETP e termo de referência. Assim, para os itens que forem necessários, a contratada deverá comprovar a habilitação técnica através de:

3.2.1.1 Registro em órgão regulamentador como; INMETRO, ANVISA, NBR, além disso, a solução deve atender às normas e critérios de sustentabilidade, conforme Manual de Contratações Sustentáveis da AGU.

3.2.1.2 A solução deve observar os padrões de qualidade conforme regulamentado pelo INMETRO, ANVISA. Nessa esteira, os itens a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas técnicas pertinentes e vigentes.

3.2.1.3 O Fornecedor deverá manter, durante todo o processo de compra, até a emissão da nota fiscal, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 Da Assistência Técnica do equipamento:

3.3.1. Os equipamentos que a contratada fornecer deve possuir assistência técnica credenciada pelo fabricante em território nacional ou nos locais de entrega dos equipamentos em todo o Estado de Mato Grosso do Sul, a ser prestada por profissional qualificado e treinado pelo próprio fabricante do objeto.

3.4 Da garantia;

3.4.1. A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega, testes de instalação e funcionamento, e deverá fornecer assistência técnica autorização pela garantia dos equipamentos em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.

3.5 Da entrega do objeto;

3.5.1. Os Equipamentos objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias corrido, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (A.F.), tudo de uma só vez no Almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho – MS, Prédio localizado na Rua; Doutor Costa Marques s/nº, Bairro; Centro, CEP; 79280-000, Fone; 067 999398597, durante o período de segunda a sexta feira das 7:30h às 11:30h, das 13:30hs á 17:30hs.

3.5.2. Os equipamentos serão recebidos da seguinte forma:

3.5.2.1 **Provisoriamente** no prazo de **05 (cinco) dias corrido**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.5.2.2 **Definitivamente**, após vistoria que comprove a adequação das especificações, quantidades e o acondicionamento do produto, instalação e funcionamento. A avaliação do item, para recebimento definitivo ou recusa se dará em até **07 (sete) dias consecutivos** do recebimento provisório;

3.6 Da Capacitação aos usuários dos equipamentos;

3.6.1.A contratada deverá além da obrigação de fornecer o manual de instrução traduzido em Português Brasil dos equipamentos, deverá também fornecer suporte técnico para capacitação dos profissionais de saúde para operacionalização do equipamento de maior complexidade.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

4.1. A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através de coleta de demanda conforme consta:

Item	Descrição	UNID.	Serie Histórica 2022/2023		Serie Histórica 2024/2025		Quant. estimad a p/2026
			Estimado	Consumido	Estimado	Consumido	
01	BIOMBO, hospitalar sanfonado, constituído em PVC rígido, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epóxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800mm (comprimento) X 1800mm (altura), variação dimensional com tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento.	Unid.	10	10	00	00	08
02	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter; Especificações mínimas; cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A. ITENS INCLUSOS 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Unid.	00	00	00	00	04
03	CONDICIONADOR, de ar, split hi wall, inverter; Especificações mínimas; cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 30.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual). ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante; marca modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a	Unid.	00	00	00	00	02

	classificação da eficiência energética A. ITENS INCLUSOS: 01 Evaporadora, 01 Condensadora horizontal, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).						
04	FOTOPOLIMERIZADOR: Especificações mínimas: Fotopolimerizador odontológico com tecnologia LED de espectro amplo (395-480 nm), irradiância $\geq 1.000 \text{ mW/cm}^2$, com modo Xtra Power ($\geq 3.000 \text{ mW/cm}^2$), corpo em alumínio anodizado, ponteira autolavável, funcionamento sem fio com bateria recarregável e base carregadora. Deve possuir registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	Unid.	06	06	00	00	04
05	MESA, hospitalar, para exame ginecológico; Especificações mínimas: com Gabinete em madeira, possuindo no mínimo 3 gavetas e 2 portas, leito com espuma e possuir estofado de material lavável e impermeável, deve possuir um par de porta coxas estofado, dorso e pernas reguláveis com no mínimo 3 posições e suportar peso de no mínimo 200 Kg. Dimensões Comprimento (aberta) 1900 +/- 200 mm, Largura 600 mm +/- 100 mm, e altura 800 mm +/- 100 mm. GARANTIA completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço, comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Unid.	00	00	03	03	03
06	MESA, para exame ginecológico, com leito em aço inoxidável AISI 304, estrutura tubular, com assento móvel, leito estofado e revestido em courvin, dividido em duas seções; movimento angular (dorso, assento e perneira); estrutura tubular em aço inoxidável com no mínimo 01 polegada de diâmetro ou seção equivalente; pés protegidos com ponteiros de borracha, equipada com porta coxas em alumínio e pernas revestidas em poliuretano injetado; com balde e gaveta em aço inoxidável; par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável, capacidade mínima para suportar peso de no mínimo 200Kg e com dimensões de 1,80m (comprimento) x 0,60m (largura) x 0,80m (altura), podendo variar em +/- 5%, colchonete em poliuretano injetado dividido em 2 partes de acordo com as partes da mesa; com sistema de encaixe para fixação do leito; registro do equipamento no Ministério da Saúde ou declaração de isento; garantia do equipamento de no mínimo quatro (4) anos e assistência técnica local.	Unid.	00	00	00	00	04

4.1. Na serie histórica referente ao quadro acima na coluna "2023/2024" foram considerados para este ETP as quantidades estimadas e consumidas referentes ao PA nº 165/2024, PE nº 052/2024.

4.2. Na serie histórica referente ao quadro acima na coluna "2022/2023" item; "01 e 04" foi considerada para este ETP as quantidades estimadas e consumidas referentes ao PA Nº 201/2022, PP nº 077/2022.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

5.1. Para o levantamento de mercado pode-se levar em consideração as médias de preços extraídos site eletrônico previsto nos itens; "6.3 e 6.4" deste Estudo técnico preliminar.

5.2. Também na análise de contratações similares feitas por outros órgãos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração, optamos pela escolha da modalidade de licitação pregão eletrônico, em conformidade com a lei de nº 14.133/2021.

5.3. A referida aquisição irá atender unidades de saúde da Atenção Primária na reestruturação com equipamentos conforme Resolução de nº 169/SES/MS/2024 que institui o Programa Estadual Reestruturação APS, trazendo melhorias nos atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e profissionais de saúde.

5.4. O levantamento realizado no mercado constatou-se a existência das seguintes soluções: (aquisição do objeto pretendido de fabricação nacional ou internacional devidamente registrado nos órgãos de competência), após a análise do custo-benefício, optou-se pela solução A proposta mais vantajosa garantindo para a administração pública a melhor relação custo-benefício. Juntando assim qualidade e preço.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

6.1. Os valores levantados foram estimados com base nos possíveis itens que atenderão ao descritivo quando o Termo de Referência for elaborado. Como o momento do levantamento de valores ainda é estimado, os valores apresentados são apenas especulativos, por não ser realizado pelo setor especializado e por ainda não haver, de forma conclusiva, as especificações detalhadas dos produtos/serviços. Deste modo, não deve ser considerado de

forma absoluta, mas sim como um dimensionamento do valor para fins exclusivamente de análise de viabilidade financeira da contratação.

6.2. Assim, o valor oficial, de acordo com as especificações, será definido durante a fase de Pesquisa de Preços elaborada pelo departamento competente e especializado. Deste modo, segue abaixo a estimativa de valores para a aquisição de equipamentos médicos e odontológicos.

Item	Descrição	UNID.	Quant. Estimada p/ 2026	PESQUISA (01) Valor Unit.	Pesquisa (02) Valor Unit.	Valor Médio Unit.	Valor Médio Total
01	BIOMBO, hospitalar sanfonado, constituído em PVC rígido, com perfil de alumínio anodizado ou pintura epóxi, superfície lisa e de fácil higienização, atóxico, deslocamento em rodízios, dimensões 1800mm (comprimento) X 1800mm (altura), variação dimensional com tolerância de +/- 5%, deverá acompanhar todos os acessórios necessários para sua fixação e seu perfeito funcionamento.	Unid.	08	R\$ 1.050,00	R\$ 443,00	R\$ 749,50	R\$ 5.996,00
02	CONDICIONADOR, de ar, split hi Wall, inverter; Especificações mínimas: cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 12.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual); ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A. ITENS INCLUSOS: 01 Evaporadora, 01 Condensadora vertical, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Unid.	04	R\$ 2.459,14	R\$ 1.798,99	R\$ 2.129,07	R\$ 8.516,26
03	CONDICIONADOR, de ar, split hi wall, inverter; Especificações mínimas: cor branco, ciclo frio, capacidade de refrigeração 30.000 BTUS, tensão de 220 volts, tubulação da serpentina de cobre, gás de refrigeração conforme marca/modelo do equipamento (manual); ROTULAGEM: As seguintes informações deverão ser impressas e/ou coladas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelevel), diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil). Nome/CNPJ do fabricante; marca, modelo, capacidade do produto. O produto deve ostentar Selo de identificação da conformidade INMETRO na forma da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), com a classificação da eficiência energética A. ITENS INCLUSOS: 01 Evaporadora, 01 Condensadora horizontal, 01 Controle Remoto, Manual de instrução e Certificado de Garantia em português. Garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses. Atender a(s) portaria(s) do INMETRO vigente(s).	Unid.	02	R\$ 6.118,61	R\$ 4.617,00	R\$ 5.367,81	R\$ 10.735,61
04	FOTOPOLIMERIZADOR: Especificações mínimas: Fotopolimerizador odontológico com tecnologia LED de espectro amplo (395-480 nm), irradiância $\geq 1.000 \text{ mW/cm}^2$ com modo Xtra Power ($\geq 3.000 \text{ mW/cm}^2$), corpo em alumínio anodizado, ponteira autolavável, funcionamento sem fio com bateria recarregável e base carregadora. Deve possuir registro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 01 (um) ano em todo o Estado de Mato Grosso do Sul.	Unid.	04	R\$ 508,25	R\$ 343,92	R\$ 626,09	R\$ 2.504,34
05	MESA, hospitalar, para exame ginecológico; Especificações mínimas: com Gabinete em madeira, possuindo no mínimo 3 gavetas e 2 portas, leito com espuma e possuir estofado de material lavável e impermeável, deve possuir um par de porta coxas estofado, dorso e pernas reguláveis com no mínimo 3 posições e suportar peso de no mínimo 200 Kg. Dimensões Comprimento (aberta) 1900 +/- 200 mm, Largura 600 mm +/- 100 mm, e altura 800 mm +/- 100 mm. GARANTIA completa com duração mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento, entendendo-se por aceitação a etapa que se sucede a entrega do equipamento e que se caracteriza pela realização dos testes preconizados nos manuais de operação e de serviço comprovando que o equipamento está operando dentro de suas condições de normalidade. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada cópia do Registro do equipamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA / Ministério da Saúde ou comprovação de que o mesmo é isento de registro/cadastro, quando for o caso.	Unid.	03	R\$ 1.800,00	R\$ 1.499,00	R\$ 1.649,50	R\$ 4.948,50
06	MESA, para exame ginecológico, com leito em aço inoxidável AISI 304, estrutura tubular, com assento móvel, leito estofado e revestido em couro, dividido em duas seções; movimento angular (dorso, assento e perneira); estrutura tubular em aço inoxidável com no mínimo 01 polegada de diâmetro ou seção equivalente; pés protegidos com ponteiros de borracha, equipada com porta coxas em alumínio e pernas revestidas em poliuretano injetado; com balde e gaveta em aço inoxidável; par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável; capacidade mínima para suportar peso de no mínimo 200Kg e com dimensões de 1,80m (comprimento) x 0,60m (largura) x 0,80m (altura), podendo variar em +/- 5%, colchonete em poliuretano injetado dividido em 2 partes de acordo com as partes da mesa; com sistema de encaixe para fixação do leito; registro do equipamento no Ministério da Saúde ou declaração de isento, garantia do equipamento de no mínimo quatro (4) anos e assistência técnica local.	Unid.	04	R\$ 1.312,50	R\$ 1.150,00	R\$ 1.231,25	R\$ 4.925,00
Valor Total Pesquisado						R\$ 37.625,71	

6.3. Na pesquisa de mercado realizada na coluna de "PESQUISA (01)" referente aos itens; "02 e 03" acima, fora considerados preços praticados pela Secretaria Municipal de Saúde através da PA nº 165/2024, PE nº 052/2024.

Itens; "01,04,05,06" foram pesquisados nos preços praticados pelo governo da Bahia através do link; <https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/catalogo/consultacatalogoformulario.asp>.

- 6.4. Na pesquisa de mercado realizada na coluna de "PESQUISA (02)" referente aos itens; "02 e 03", foi considerada pesquisa realizada através da Ata nº 353/2025 PA nº 1.212/2025, PE nº 026/2025, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ESPÍRITO SANTO, itens; "01,04,06" foram pesquisado através da Ata nº 092/2024, PA nº 697/2024, PE nº 113/2024, Município de Chapadão do Sul-MS. Item; "05" pesquisado através da ata nº 647/2025, PA nº 60.465/2025, PE nº 93.395/2025, Município de Bauru -SP.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

- 7.1. Com fundamento no art. 6º, XXIII da Lei 14.133/21, é necessário fazer uma análise sobre os itens deste estudo técnico preliminar;
- 7.2. Justifica-se a contratação pretendida visando atender as necessidades de a Secretaria Municipal de Saúde na promoção do comando dever constante do art. 196 e 197 da Constituição Federal, qual seja, "direito Universal a saúde";
- 7.3. Os descritivos dos itens a serem adquiridos foram definidos pelos coordenadores das unidades de saúde, ao passo que a quantidade a ser licitada é a soma dos quantitativos informados pela unidade de saúde.
- 7.4. Diante dos fatos relatados torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes no termo de referência, visando à prestação do serviço com qualidade pelos profissionais da saúde, por isso é de fundamental importância, a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Permanentes Médicos e Odontológicos, para atender a Secretaria Municipal de Saúde;
- 7.5. Para a perfeita execução do objeto, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
- 8.2. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores.

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

- 8.1. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.
- 8.2. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
- 8.3. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

- 9.1. Não será necessária adoção de nenhuma providência a não ser as que esta Administração Municipal já dispõe.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- 10.1. Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

12.1. Não se faz necessária qualquer apontamento sobre o tema.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

13.1. Conforme fundamentação acima, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera que a solução escolhida é a mais ADEQUADA e VIÁVEL, com base nos elementos anteriormente apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Porto Murtinho/MS.

13.2. O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Porto Murtinho/MS, 05 de janeiro de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
Moacir Gomides Teixeira	Gerente de Avaliação Controle e Auditoria Decreto nº.17.114/2026	

Aprovador por:



RITA DE CÁSSIA PADILHA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Decreto de nº 17.027/2026